Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.376 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua DR. ZIHER (Ziher Fraga Rocha Freire), a Rua que tem início na Rua Calmário Rodrigues Ferreira (JUJU) e término na Rue Francisco Andmiolo, 1º Distrito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 20 de OUTUBRO de 1993

ANTONIO ARANTES ALVES FILHO
-Prefeito Municipal-